

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0583

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito Ricardo Antonio Ortíña, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento datado de 14 de abril de 2014, e com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15722/13, datado de 03 de outubro de 2013. E ainda o Acórdão de parecer prévio nº 519/13- Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 28 de novembro de 2013, - Sessão nº 44. Acompanhado dos votos dos Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e DURVAL AMARAL, presente o membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, DR. GABRIEL GUY LÉGIS, em que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu **PARECER PRÉVIO**, com recomendação pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito RICARDO ANTONIO ORTIÑA.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2014.


RAFAEL CARMINATTI

PRESIDENTE

Cod094553